



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 28 de janeiro de 2021 – Edição 1009

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 20.268 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

**Art. 1º. RESCINDIR** o contrato de trabalho da servidora pública municipal **ALINE CARLA RODRIGUES**, portadora do RG nº. 40.288.436-X e CPF nº. 344.923.778-08, admitida em 19/02/2020, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

### PORTARIA Nº 20.269 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

**CONSIDERANDO** o erro material, fica retificada a Portaria nº. 20.217, de 19 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica retificado o cargo na Portaria nº. 20.217, de 19 de janeiro de 2021.

#### Onde se Lê:

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **JOSE BENEDITO PENTEADO**, portador do RG nº. 15.146.304 e CPF nº. 684.376.928-49, **servidor efetivo**, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, ref. 14, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes”.

#### Leia-se:

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **JOSE BENEDITO PENTEADO**, portador do RG nº. 15.146.304 e CPF nº. 684.376.928-49, **servidor efetivo**, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE DIRETORIA**, ref. 14, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2021.

### PORTARIA Nº 20.270 DE 28 JANEIRO DE 2021

**Art. 1º. DELEGAR** as funções de **AUTORIDADE DE TRÂNSITO** do Município da Santa Isabel – SP ao servidor **SÉRGIO ROBERTO**, portador do RG nº. 21.576.469-9 e CPF nº. 167.514.228-90, para executar as atribuições da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

**Art. 2º.** Ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 17.677 de 20 de março de 2019.

### PORTARIA Nº 20.271 DE 28 JANEIRO DE 2021

**Art. 1º.** A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída pelo art. 51, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a ser composta pelos seguintes membros:

**I) JOÃO MARCOS GUIMARÃES** - RG nº. 23.044.363.  
Presidente.

**II) DIEGO RODRIGUES DA SILVA** – RG nº. 44.412.423-8.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 28 de janeiro de 2021 – Edição 1009

Vice-Presidente.

**III) LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA** - RG nº 30.973.195-1.  
Membro.

**IV) PATRÍCIA CRISTIANE DIAS** - RG. nº. 30.984.032-6.  
Membro.

**V) MÁRCIA MARIA DE MORAES** - RG. nº. 30.973.267-0.  
Membro.

**VI) VERÔNICA RIBEIRO CORRECHER** - RG. nº. 46.968.470-7.  
Membro.

**VII) LUIZ CARLOS LEITE** - RG. nº. 16.708.746-0.  
Membro.

**VIII) SIMONE ALVES DE OLIVEIRA** - RG nº. 30.587.360-X.  
Membro.

**IX) NELI DE SOUZA COSTA** - RG nº. 35.722.876-5.  
Membro.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 19.726, de 17 de setembro de 2020.

## PORTARIA Nº 20.272 DE 28 JANEIRO DE 2021

**Art. 1º.** Ficam alterados os membros da **EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEL PELA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I- ÉLIDA APARECIDA ARAUJO** - RG nº. 52.931.399-6;
- II- JOÃO MARCOS GUIMARÃES** - RG nº. 23.044.363;
- III-MARCELO GARCIA DINIZ** - RG nº. 12.894.583-7;
- IV-SIMONE ALVES DE OLIVEIRA** - RG nº. 30.587.360-X;
- V-MOISES DE OLIVEIRA** - RG nº. 30.760.504-8;
- VI-ANDRÉ LUIS ALVES DA SILVA** - RG nº 45.325.532-2;
- VII-JOSÉ BENEDITO CELESTINO** - RG. nº. 24.448.961-0;
- VIII-CLEIDE DE CAMARGO EVANGELISTA** - RG nº 14.347.045;
- IX-LUIZ CARLOS LEITE** - RG nº 16.708.746-0;
- X-ABEL APARECIDO JUNIOR** - RG nº 40.867.123-3;
- XI-KATIA FORNAZIERO DOS SANTOS** - RG nº. 24.891.631.2;
- XII-MIRIAN CARDOSO NOVAES** - RG nº 37.796.654-X;
- XIII-NÍVEA ALVES BARBOSA** - RG nº 32.894.155;
- XIV-PEDRO JOÃO ANTONIO RADIR CABRAL** - RG nº. 244.448.898-8;
- XV-CARINA MORAES DE OLIVEIRA** - RG nº. 40.542.359-7;
- XVI-JOÃO HENRIQUE DA SILVA VASQUES** - RG nº. 50.797.868-7;
- XVII-EDILAINÉ PEREIRA CARLOS** - RG. nº. 21.713.576-3;
- XVIII- JEFFERSON ASTUTI MAGALHÃES DE BARROS** - RG. nº. 42.253.938-7;
- XIX-VANDERLEI BRAGA** - RG nº. 18.282.239;
- XX-JOSANA APARECIDA MARTINS** - RG nº 41.579.287-3;

**XXI-PABLO RENATO GOMES CARDOSO** – RG nº 40. 794.465-5.

**Art. 2º.** A função de PREGOEIRO será exercida exclusivamente pelos servidores mencionados nos incisos I, II.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 18.391, de 01 de novembro de 2019.

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19 NOS COMÉRCIOS

**1**

Disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes, especialmente na entrada do estabelecimento e nos locais de pagamento.

**2**

Exigir o uso de máscaras tanto dos colaboradores quanto dos clientes.

**3**

Monitorar e controlar o fluxo nos estabelecimentos comerciais, tomando como base o controle de acesso do estabelecimento.

**4**

Manter o distanciamento de no mínimo 1,5m entre o profissional e o cliente, evitando assim uma possível contaminação.



REALIZAÇÃO:



APOIO:



Prefeitura de  
**Santa Isabel**

Turismo e  
Desenvolvimento Econômico



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 28 de janeiro de 2021 – Edição 1009

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.379 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual nº [65.487](#), de 22 de janeiro de 2021, que institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional para as áreas e datas que especifica, altera o Anexo II do Decreto nº [64.994](#), de 28 de maio de 2020, e dá providências correlatas;

**CONSIDERANDO** que, em aplicação do Decreto Estadual nº [65.487](#), de 22 de janeiro de 2021, a Resolução SS-10, de 22 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Saúde, inseriu o Município de Santa Isabel na fase laranja do Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** que o art. 7.º do Decreto Estadual nº [64.994](#), de 28 de maio de 2020, possibilita que "Os Municípios paulistas inseridos nas fases laranja, amarela e verde, cujas circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais assim o permitirem, poderão autorizar, mediante ato fundamentado de seu Prefeito, a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviço e atividades não essenciais", mediante determinados critérios;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde e as medidas adotadas para combate do COVID-19;

**CONSIDERANDO** as demandas apresentadas pelos comércios e diversos setores que compõem a economia do Município para a retomada gradual das atividades;

**CONSIDERANDO** que o Município adota todas as medidas preventivas preconizadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** o rol de serviços públicos e atividades essenciais, contemplado no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, com a redação vigente.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ressalvado o disposto no presente Decreto, ficam adotadas pelo Município de Santa Isabel as medidas de restrição constantes do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com as disposições constantes do Decreto Estadual nº [65.487](#), de 22 de janeiro de 2021, a saber:

- I-** A classificação do Município na fase 2 – laranja do Plano São Paulo;
- II-** A classificação excepcional do Município na fase vermelha, nos seguintes dias:
  - a)** 30 e 31 de janeiro de 2021; e
  - b)** 6 e 7 de fevereiro de 2021

**Art. 2º.** Fica resguardado o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais.

**Parágrafo único.** São essenciais os serviços e atividades constantes do § 1º do artigo 3º do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, com a redação vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 28 de janeiro de 2021

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**SERGIO EDUARDO SIDORCO**  
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA**  
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

PODE SIM SER COVID  
NÃO DUVIDE

FIQUE EM  
ALERTA



Coriza



Congestão/  
Obstrução nasal



Incômodo/  
Dor garganta



Náuseas/  
Vômitos



Dor de  
cabeça



Diarréia



Dores no  
corpo



Calafrio



Febre



Cansaço  
incomum



Fraqueza  
excessiva



Dor/ opressão  
torácica



Manchas  
pelo corpo



Na presença de um ou mais sintomas  
procure atendimento médico.



Município de  
**Santa Isabel**

Saúde



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 28 de janeiro de 2021 – Edição 1009

## **DECRETO Nº 6.380 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera a composição da **Comissão de Cadastramento de Empresas**.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** A **COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS**, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Administração, criada através da Portaria nº 5.321, de 31 de dezembro de 1998 passa a ser composta pelos seguintes membros:

**I - JOÃO MARCOS GUIMARÃES** - RG nº. 23.044.363.

**II - DIEGO RODRIGUES DA SILVA** - RG nº. 44.412.423-8.

**III - LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA** - RG nº 30.973.195-1.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 5.915, de 17 de janeiro de 2019.

Município de Santa Isabel, 28 de janeiro de 2021

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA**  
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 28 de janeiro de 2021 – Edição 1009

## CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTABILIDADE

Usuário: alexandre  
Data: 27/01/2021 12:10:52  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 3º Quadrimestre / 2020

### EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS													TOTAIS
DESPESAS COM PESSOAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	182.294,39	178.518,66	209.846,25	195.889,78	165.147,98	231.293,01	173.275,42	185.829,66	178.822,37	178.801,12	166.114,87	307.851,51	2.353.685,02
Remuneração dos Agentes Políticos	89.922,15	89.922,15	89.922,15	105.424,80	93.797,85	93.797,85	93.797,85	93.797,85	93.797,85	93.797,85	93.797,85	93.797,85	1.125.574,05
Encargos Sociais	0,00	0,00	54.783,22	59.543,15	56.898,27	54.228,86	58.153,56	55.026,77	56.191,09	55.433,76	54.301,82	135.006,42	639.566,92
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	39.189,96	39.189,96	47.268,06	42.755,87	41.768,47	41.007,85	41.007,85	41.007,85	41.007,85	41.007,85	41.007,85	82.015,66	538.235,08
<b>SUBTOTAL(I)</b>	<b>311.406,50</b>	<b>307.630,77</b>	<b>401.819,68</b>	<b>403.613,60</b>	<b>357.612,57</b>	<b>420.327,57</b>	<b>366.234,68</b>	<b>375.662,13</b>	<b>369.819,16</b>	<b>369.040,58</b>	<b>355.222,39</b>	<b>618.671,44</b>	<b>4.657.061,07</b>
DEDUÇÕES													TOTAIS
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL(II)</b>	<b>0,00</b>												
<b>TOTAL LÍQUIDO (I-II)</b>	<b>311.406,50</b>	<b>307.630,77</b>	<b>401.819,68</b>	<b>403.613,60</b>	<b>357.612,57</b>	<b>420.327,57</b>	<b>366.234,68</b>	<b>375.662,13</b>	<b>369.819,16</b>	<b>369.040,58</b>	<b>355.222,39</b>	<b>618.671,44</b>	<b>4.657.061,07</b>

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
CPF: 179.104.358-51  
PRESIDENTE

ALEXANDRE DI PIETRA  
CPF: 152.852.288-59  
CHEFE DA CONTABILIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTABILIDADE

Usuário: alexandre  
Data: 27/01/2021 12:13:36  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48

### QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

3º Quadrimestre

	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>162.330.025,69</b>	<b>100,0000</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>4.657.061,07</b>	<b>2,8689</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	9.739.801,54	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	9.252.811,46	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Concessões de Garantias</b>		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Operações de Crédito(exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
CPF: 179.104.358-51  
PRESIDENTE

ALEXANDRE DI PIETRA  
CPF: 152.852.288-59  
CHEFE DA CONTABILIDADE

